

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de smart cards e acessórios para crachás, utilizados para controle de acesso ao Porto de Imbituba.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Cartão em PVC Laminado, 86 x 54 x 0,76mm de espessura, com chip de proximidade interno, padrão MIFARE CR – 80, 1kb de memória, frequência de 13,56mhz, branco.	5000	unid
2	Prendedores de crachá tipo jacaré, com alça em plástico leitoso.	12000	unid
3	Protetor de crachá fechado (frente e verso) de material rígido e transparente, tamanho 10 cm x 6 cm. Os protetores devem possuir total compatibilidade com os prendedores e cartões deste lote, devendo permitir sua fácil inserção, remoção e visualização.	5000	unid

2.1. DIVISÃO EM LOTE

Por se tratar de produtos do mesmo gênero comercial, optou-se pela criação de apenas um lote.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Prédio do almoxarifado central da SCPAR Porto de Imbituba.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 100 – Centro – Imbituba – SC Cep: 88780-000

Telefone: (48) 3355-8900

E-mail: compras@portodeimbituba.com.br; edesio.sebastiao@portodeimbituba.com.br

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital
- j) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- k) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos.

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;

- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

5. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual.

A contratada se obriga a fornecer todos os produtos que lhe forem solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do pedido expedido pelo setor de aquisição, licitação e contratos.

6. DO REAJUSTE DE PREÇOS;

O valor do contrato será reajustado anualmente, pela variação do IPCA, se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, sendo sua referida data-base.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Os produtos devem ser entregues em embalagem original e sem avarias.

Os bens serão recebidos:

- provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com o respectivo pedido.
- Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório;
- O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a SCPAR Porto de Imbituba S/A as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

7.1 AMOSTRAS

Amostras de cada item devem ser enviadas ao setor responsável para análise.

7.2. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Não há necessidade de garantias específicas.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A contratada emitirá Nota Fiscal constando o Preço Unitário de cada item e o Preço Total de acordo com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento emitida.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, por meio de boleto bancário, após a entrega dos produtos, apresentação de Nota Fiscal pela contratada e o aceite através do Fiscal do Contrato.

Edésio Espíndola Sebastião
Administrativo Portuário
(assinado digitalmente)

Walfredo Amorim
Chefe de departamento de
administração
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y5J4RD71**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDÉSIO ESPÍNDOLA SEBASTIÃO (CPF: 071.XXX.849-XX) em 21/08/2026 às 14:18:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 09:19:00 e válido até 22/02/2119 - 09:19:00.

(Assinatura do sistema)



WALFREDO AMORIM (CPF: 342.XXX.849-XX) em 21/08/2026 às 15:03:46

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 12/03/2025 - 15:19:00 e válido até 12/03/2028 - 15:19:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMzEzNI8zMTM2XzlwMjZfWTVKNFJENzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003136/2026** e o código **Y5J4RD71** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.